

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 105/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
PROCESSO ADM. Nº P787354/2015

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 105/2016
Pregão Eletrônico nº 105/2016.
Processo nº P787354/2015
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 07 de Agosto de 2017



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, representada por, André Ramos Silva, CPF nº 306.130.768-00, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA**, CNPJ: 07.561.003/0001-34, com sede na Rua São Paulo, 1441 – CEP 60030-101, Centro, Fortaleza-CE, Fone/Fax: (85) 3238-1313, e-mail: comercial@graficahonda.com.br, representada por, Maria Ivoneide Almeida Lázaro, CPF nº 525.491.273-15

Aos 02 dias do mês de agosto de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 105/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/07/2016, às fls. 265 do Processo nº P787354/2015, que será assinada pelo titular do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final e que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, e nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 105/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
PROCESSO ADM. Nº P787354/2015

FL. | 2

2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, bem como o disposto no presente edital e nos seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico para atender às necessidades do IMPARH, cujas especificações e cujos quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 105/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P787354/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, deste fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados; devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços; este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.



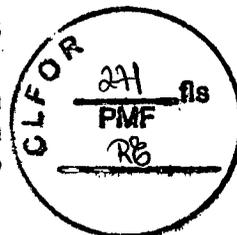
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 105/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
PROCESSO ADM. Nº P787354/2015

FL. | 3



Subcláusula Primeira – Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e a administração do SRP, e em especial as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, bem como àqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH;
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Sistema de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando-se o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta – Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos signatários desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados, de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



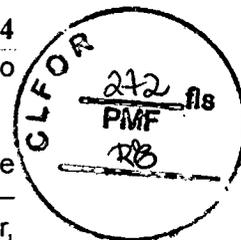
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 105/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
PROCESSO ADM. Nº P787354/2015

FL. | 4

preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – No caso de cancelamento de registro de preço de fornecedor, o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, comunicará o fato ao órgão gestor, competindo a este convocar, sucessivamente e por ordem de classificação, os demais fornecedores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) o objeto contratual deverá ser entregue na sede do IMPARH de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação feita pelo IMPARH, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, neta Ata e no instrumento contratual;
- b) os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa Credenciada pelo CONTRATANTE;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, ou da data de conclusão das correções efetuadas, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, com a consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, responsável pelo recebimento, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, e será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções; neste caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

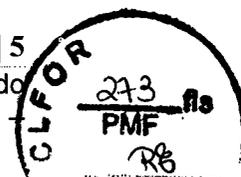


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 105/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
PROCESSO ADM. Nº P787354/2015

FL. | 5

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 105/2016.



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório; caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, a mesma só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta – A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pelo CONTRATANTE, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), *pro rata*, a partir da data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprovado que o CONTRATANTE é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

I) advertência;

II) multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente; a aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento) em caso de reincidência;

d) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE, inclusive com o cancelamento do registro de preço;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. V Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

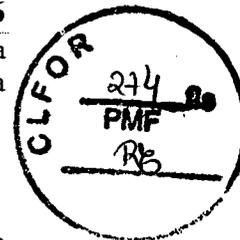


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 105/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
PROCESSO ADM. Nº P787354/2015

FL. | 6

- CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza, 02 de agosto de 2016.

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

André Ramos Silva
Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH

Maria Ivoneide Almeida Lázaro
GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 105/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
PROCESSO ADM. Nº P787354/2015

FL. 7

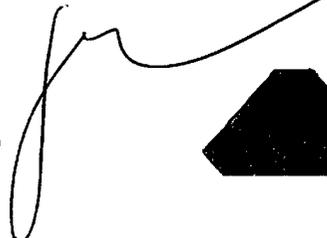
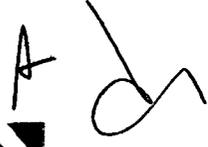
**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº.105/2016

EMPRESA VENCEDORA:

GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA CNPJ 07.651.003/0001-34						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE ÚNICO						
1	Apostila formato 21,5x31cm, 1x1 cor, papel 75g, com 150 páginas, capa formato 31x43cm, 4x4 cores e espiral, papel 240g, com plastificação, acabamento lombada, sendo 140 modelos e serviço de editoração, correção ortográfica, diagramação e prova digital, para os cursos.	RONDA	UNID	3290/ 150mod	17,00	55.930,00
2	Blocos, formato 15x21cm, 4x0 cores, papel 90g, com 30 folhas, capa formato 15x42cm, 4x1 cor, papel reciclado 170g, acabamento colado e grampeado na cabeça, para todos os eventos.	RONDA	UNID	8000/ 30fls	1,45	11.600,00
3	Certificado, formato 21x30cm, 4x1 cores, papel 240g, sendo 150 modelos, com nomes específicos em cada um, contendo no verso o conteúdo do curso, para todos os eventos.	RONDA	UNID	7340/ 150mod	1,50	11.010,00
4	Folder com dobra, formato 21x31cm, 4x4 cores, papel 170g, acabamento duas dobras, sendo 4 tiragens trimestral, para seminários e workshop.	RONDA	UNID	4050/ 15mod	0,60	2.430,00
5	Folder tipo fly, formato 15x21cm,	RONDA	UNID	7340/	0,80	5.872,00

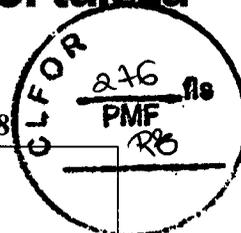
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

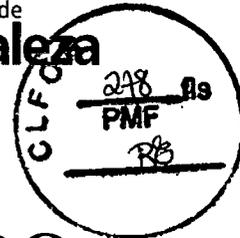
PREGAO ELETRONICO Nº. 105/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2016
PROCESSO ADM. Nº P787354/2015

FL. | 8



	4x4 cores, papel 90g, sendo 4 tiragens/modelos trimestral, para todos os eventos.			150mod		
6	Banner em lona, formato 0,90x1,50m, 4x0 cores, acabamento com canaletas, em alta definição, para todos os eventos	RONDA	UNID	20/15mod	101,20	2.024,00
7	Crachá, formato 10x15cm, 4x1 cor, papel reciclado 240g, com laminação brilho frente, acabamento furado e com cordão, sendo 10 modelos, para todos os eventos.	RONDA	UNID	8000/15mod	0,80	6.400,00
8	Pasta de Documentos – Papel 240g – tamanho: 465x325cm – 4x4 cores, com bolso papel 240g – 4x0 cor (120x220)cm, corte e vinco com logo da Escola de Governo do Município de Fortaleza, para todos os eventos.	RONDA	UNID	7340/1mod	1,00	7.340,00
9	Canetas com nome do evento e logo da Escola de Governo do Município de Fortaleza, para 02 seminários	RONDA	UNID	800/2mod	2,87	2.296,00
10	Bolsas, sendo no tamanho 43x30cm, lona (cor a definir), com forro duro e revestida de tecido, com alça e fundo de 4cm de largura por 43 de comprimento de palhinha; com bolso interno de lona de 31 cm, arredondado com viés de palhinha; com zíper de 103m (para fechar a pasta); contendo o nome do evento e logo da Escola de Governo de Fortaleza, para 02 seminários.	RONDA	UNID	800/2mod	12,30	9.840,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 114.742,00 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).						

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 114.742,00 (CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, CNPJ: 07.561.003/0001-34, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico para atender às necessidades do IMPARH, cujas especificações e cujos quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P787354/2015**. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 02 de agosto de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IMPARH.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 04 de agosto de 2016.



André Ramos Silva
**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
 DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Responsável)

19 JUL 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Planejamento, Orçamento e Gestão

Instituto Municipal
de Desenvolvimento
de Recursos Humanos

PREFEITURA DE FORTALEZA

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



O Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos arts. 10 e 34 do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, atendendo ao disposto no art. 38, VII, em concorrência com o art. 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com observância dos termos constantes do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 105/2016,

CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº 105/2016, originário deste Instituto, cujo objeto é a contratação de empresa visando futuras e eventuais confecções de material gráfico para atender às necessidades do IMPARH, de acordo com o Anexo I do Edital do certame já referenciado,

CONSIDERANDO que foi declarada **VENCEDORA** do certame a **Empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA**, conforme consta da Ata acostada às fls. 254 a 258 do Processo nº 787354/2015,

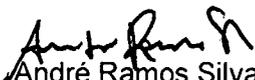
CONSIDERANDO o Relatório do Pregão Eletrônico nº 105/2016, de lavra do Pregoeiro responsável, Sr. Eduardo Martins da Silva, acostado às fls. 259 a 261 dos autos do Processo Administrativo anteriormente indicado, com a devida **ADJUDICAÇÃO** do objeto do certame à licitante vencedora,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2016**, o qual teve como vencedora a **EMPRESA GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA**, conforme **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO** e do **RELATÓRIO** inclusos nos autos do Processo Administrativo nº 787354/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 29 de junho de 2016.


André Ramos Silva
Presidente do IMPARH

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE JULHO DE 2016

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 53

A citada Comissão também será integrada pelos servidores públicos ALEX LEITE PINHEIRO, matrícula nº 56914.07, Diretor Administrativo-Financeiro do IMPARH, LAURENCE KROEFF BISOL, matrícula nº 96122.03, Coordenador da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional do IMPARH, RISNALDO MOREIRA SANTOS DUMONT, matrícula nº 110599.01, Gerente de Concursos e Seleções do IMPARH, e SÉRGIO NUNES CAVALCANTE FILHO, matrícula nº 67365.08, Procurador Jurídico do IMPARH. Art. 3º – A equipe necessária para a condução do trabalho será formada pela Presidência da Comissão e ficará sob a responsabilidade da mesma, a ela devendo reportar-se e apresentar o relatório final para conferência e posterior submissão à Presidência do IMPARH. Art. 4º – A citada Comissão ficará responsável pela realização dos processos seletivos a cargo do IMPARH por tempo indeterminado, até ulterior deliberação do Presidente do Instituto. Art. 5º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Instituto Municipal de Pesquisas, Administração e Recursos Humanos – IMPARH. Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, anote-se e cumpra-se. Fortaleza, 02 de maio de 2016. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH. **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE

RECURSOS HUMANOS – IMPARH, no uso das atribuições que lhe são conferidas através dos arts. 10 e 34 do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, atendendo ao disposto no art. 38, VII, em concorrência com o art. 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com observância dos termos constantes do Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 105/2016. CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº 105/2016, originário deste Instituto, cujo objeto é a contratação de empresa visando futuras e eventuais confecções de material gráfico para atender às necessidades do IMPARH, de acordo com o Anexo I do Edital do certame já referenciado. CONSIDERANDO que foi declarada VENCEDORA do certame a Empresa GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, conforme consta da Ata acostada às fls. 254 a 258 do Processo nº 787354/2015. CONSIDERANDO o Relatório do Pregão Eletrônico nº 105/2016, de lavra do Pregoeiro responsável, Sr. Eduardo Martins da Silva, acostado às fls. 259 a 261 dos autos do Processo Administrativo anteriormente indicado, com a devida ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à licitante vencedora. RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 105/2016, o qual teve como vencedora a EMPRESA GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA, conforme ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO e do RELATÓRIO inclusos nos autos do Processo Administrativo nº 787354/2016. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 29 de junho de 2016. **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

*** **

PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2016.2

EDITAL Nº 93/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com o art. 3º, XII, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187, de 17 de novembro de 1997, bem como de acordo com o disposto no Edital nº 58/2016. DIVULGA, em anexo, o GABARITO DEFINITIVO da prova objetiva da Seleção para o Centro de Línguas do IMPARH – Semestre 2016.2, nos termos do item 9 do instrumento regulador do certame. Fortaleza, 18 de julho de 2016. **André Ramos Silva - PRESIDENTE DO IMPARH.**

PREFEITURA DE FORTALEZA INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH

SELEÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2016.2

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 93/2016

GABARITO DEFINITIVO

CURSO: LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (ALEMÃO, INGLÊS, ITALIANO, FRANCÊS E ESPANHOL)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	A	D	C	A	C	A	B	C	D	B	B	D	A	D	D	A	C	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	C	C	A	C	C	A	D	B	C	A	D	B	A	B	C	D	C

CURSO: PORTUGUÊS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	C	B	D	D	A	B	B	A	B	D	C	A	C	B	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	B	D	C	A	D	A	A	D	B	C	A	D	B	A	B	C	D	C

